

Governo do Estado de São Paulo Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor Assessoria Técnica da Diretoria Executiva

Officio n° 707/2025-PROCONSP-DEX

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor CARLOS FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo André

E-mail: carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br

Assunto: Moção de Repúdio à Pratica Indevida- Sabesp

Ao responder este Oficio, indicar o Processo SEI 165.00002701/2025-49.

Senhor Presidente,

No ensejo em que o cumprimenta cordialmente, em resposta ao ofício enviado pela Câmara Municipal de Santo André encaminhando a Moção 5568/2025, esta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon/SP comunica que encaminhou às áreas Competentes, para a adoção de eventuais providências.

Sendo o que havia para o momento, reitera os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA JULIA PIVATO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Júlia Pivato De Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 20/08/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual</u> nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador

0078991526 e o código CRC 3EC88099.

